



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 05.11.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A. (PROCESSO SEI Nº 8502151-27.2026.8.06.0000).

AD3/CT Nº 65/2024

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambé, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, representada neste ato por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, CPF [REDACTED] e por Paulo Roberto Teixeira, CPF nº [REDACTED], com endereço na Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP, inscrita no CNPJ sob o número 27.595.780/0001-16, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através do Ofício nº 029/2026/SEADI, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 124, II, “b”, da Lei nº 14.133/2021
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 09/06/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo substituir os veículos do modelo Fiat Fiorino Endurance 1.4 Mec Flex, em razão da descontinuidade de sua fabricação, pela superior e nova versão do veículo denominada Fiat Fiorino Endurance 1.3 Mec Flex, no Contrato que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação mensal siste-**



mática e continuada de veículos, sem motorista, sem combustível, com seguro total, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender à necessidade de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores e apoio logístico na demanda de pequenas cargas do Poder Judiciário, sem aumento dos valores atualmente contratados.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreцитadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**FRANCISCO MAURO
FERREIRA**

LIBERATO:24133973372

Assinado de forma digital por
FRANCISCO MAURO FERREIRA
LIBERATO:24133973372

Dados: 2026.06.17 17:45:27 -03'00'

Francisco Mauro Ferreira Liberato

**DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

**PEDRO ITALO
SAMPAIO**

GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Dados: 2026.06.16 11:16:17 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

**JOAO BOSCO
RIBEIRO DE
OLIVEIRA**
FILHO:04378052636

Assinado digitalmente por JOAO
BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636
Data: 2026.06.19
14:22:54
-03'00'

**PAULO
ROBERTO
TEIXEIRA:042
60737627**

Assinado digitalmente
por PAULO ROBERTO
TEIXEIRA:042607376
27
Data: 2026.06.19
14:22:32-03'00'

João Bosco Ribeiro De Oliveira Filho

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CS BRASIL FROTAS S.A.

Paulo Roberto Teixeira

TESTEMUNHAS: